

BVE - BELA VISTA ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF nº 29.294.622/0001-51 - NIRE 35.300.511.522

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 23 de Abril de 2024

Aos 23/4/2024, às 16:00 horas, na sede social da empresa, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Conjunto Industrial, Zona Rural, CEP 16.940-000, no Município de Nova Independência (SP), compareceu, em A.G.O./E., de acordo com a faculdade prevista no § único do artigo 131 da Lei nº 6.404/76, a única acionista da **BVE - Bela Vista Energética S/A**, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme verifica-se pelo exame das assinaturas lançadas no livro de presença dos acionistas na presente ata. Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido o Sr. **Pedro Biagi Neto**, servindo como Secretário o Sr. **Luiz Roberto Kaysel Cruz**, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente instalou as Assembleias e, após agradecer a presença de todos, pessoal e expressamente convocados, dispensadas outras formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte **Pauta: A) Ordinariamente: I)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as **demonstrações financeiras** pertinentes ao exercício social encerrado em **31/12/2023**, publicadas de forma eletrônica junto a Central de Balanços, em **11/3/2024**, podendo ser conferida no sítio <https://www.gov.br/centraldebalancos>; **II)** Deliberar sobre o destino do resultado líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos; **III)** Deliberar acerca da verba global a ser destinada para pagamento dos **honorários da diretoria** no período de **1/1/2024 a 31/12/2024**; **IV)** Deliberar a respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e eventual eleição de seus membros; **B) Extraordinariamente: V)** Ratificar a distribuição de dividendos adicionais, no valor de **R\$ 3.000.000,00**, advindos do saldo existente na rubrica contábil "**Reserva de Retenção de Lucros**", em favor da acionista única - **HG Empreendimentos e Participações S/A**; **VI)** Outros eventuais assuntos de interesse da sociedade. Prossequindo, o Sr. Presidente colocou em votação os itens da pauta e, após ampla apreciação, a acionista, observadas as abstenções legais, tomou as seguintes **Deliberações: A) Ordinariamente: I)** Aprovou, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as **demonstrações financeiras** pertinentes ao exercício social encerrado em **31/12/2023**, dando-se, com isso, total quitação à administração da companhia pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um **Patrimônio Líquido de R\$ 42.366.907,00**; **II)** Aprovou o **resultado líquido do exercício apurado no valor de R\$ 9.939.764,65**, sobre o qual: **a)** aprovou a não destinação do valor à **Reserva Legal**; **b)** aprovou a distribuição do valor de **R\$ 2.484.941,16**, a título de **dividendos obrigatórios**, a serem pagos até o encerramento do exercício social em curso; **c)** aprovou a constituição de **Reserva de Retenção de Lucro**, no valor de **R\$ 7.454.823,49**; **III)** Aprovou, conseqüentemente, para o período de **1/1/2024 a 31/12/2024**, a não destinação de **remuneração à Diretoria**; **IV)** Aprovou o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **B) Extraordinariamente: V)** Ratificou a distribuição de dividendos adicionais, no valor de **R\$ 3.000.000,00**, advindos do saldo existente na rubrica contábil "**Reserva de Retenção de Lucros**", em favor da acionista única - **HG Empreendimentos e Participações S/A**, durante o exercício social encerrado em 31/12/2023. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela acionista, dela extraindo-se cópias para os fins legais. **Nova Independência, 23/4/2024. Mesa: Pedro Biagi Neto - Presidente da Mesa; Luiz Roberto Kaysel Cruz - Secretário da Mesa. Acionista: HG Empreendimentos e Participações S/A - Pedro Biagi Neto. Advogada: Andréia Elisabete Marques - OAB/SP 313.023. Jucesp nº 262.497/24-4 em 12/7/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>